



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA  
Rua Padre João Coutinho, 121  
CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005  
35388-000 – Santo Antônio do Grama – MG

---

**LEI Nº 563, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE  
LOGRADOURO LUIZ FELIPE DE SOUZA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA***

Faço saber que a Câmara Municipal de Santo Antônio do Grama aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua Luiz Felipe de Sousa a Rua Projetada que se inicia na esquina com a Rua Dr. Vicente Bretas Cupertino, entre os números 318 e 336, no Bairro Centro e finda na sede da Fazenda Retiro, nesta cidade, conforme Anexo Único que acompanha esta lei.

Parágrafo único: A instituição dos níveis de que trata esta lei produzirá efeitos, exclusivamente, a partir de sua vigência.

Art. 2º. Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a fixação da placa de nomenclatura de que trata esta Lei, sendo facultado ao morador da via a sua confecção nos termos da lei Municipal nº 549/2019.

Art. 3º. Esta lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Grama, 18 de dezembro de 2019.

  
**Cláudio Cimprício Ribeiro**  
**Prefeito Municipal**



